

## PRÁTICA FORENSE PENAL Capítulo IX – Recursos

## 11) Protesto por novo júri

"W" foi condenado a 21 anos de reclusão pela prática de homicídio qualificado. Ingressou com protesto por novo júri.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito daª  Vara do Júri da Comarca de  Processo n.º	
"W", qualificado a fls, nos autos do processo-crime que lhe move o Ministério Público, por seu advogado, tendo sido condenado a 21 (vinte e um) anos de reclusão pela prática de homicídio qualificado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no	<sup>1</sup> Embora constitua praxe forense a utilização da ex- pressão "Justiça Pública", em verdade, ela inexiste. Quem promove a ação penal é o
art. 607 do Código de Processo Penal, apresentar o seu  PROTESTO POR NOVO JÚRI,  requerendo a designação de nova data para o seu julga-	Ministério Público. Quem aplica a lei ao caso concreto, realizando <i>justiça</i> é o Poder Judiciário. Logo, não há "Justiça Pública", como sinônimo de órgão acusatório.
mento. <sup>2</sup> Termos em que,  Pede deferimento.	Não há necessidade de oferecimento de razões, pois o fundamento do recurso é, apenas, obter nova oportuni- dade de julgamento, já que a pena superou 20 anos de reclusão.
Comarca, data. ———————————————————————————————————	